

PRÊMIO

JUSTIÇA PARA TODAS E TODOS

JOSEPHINA BACARIÇA 2024





## **Comunicado**

Comunicamos que serão abertas pela Ouvidoria-Geral as inscrições para o Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça*, destinado ao reconhecimento e premiação de Defensores(as) Públicos(as), Órgãos ou Unidades da Defensoria Pública e Servidores(as) da Instituição, em razão de atuação de relevante impacto social. As inscrições poderão ser efetuadas conforme regulamento abaixo, através do formulário online <https://forms.office.com/r/hfNMa2GRjD>. Também é possível enviar o formulário anexo, com o vídeo de até 5 minutos, para o e-mail [ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br](mailto:ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br). O prazo para inscrição vai de **26 de março a 28 de abril de 2024**. A divulgação dos resultados se dará até o dia **03 de maio** e a entrega do Prêmio se realizará em maio de 2024.

A data de divulgação dos resultados, bem como a data de entrega do Prêmio poderão sofrer alterações, que serão antecipadamente informadas.

## **REGULAMENTO**

**Regulamento** do Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça* da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

### **Do Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça***

**Art. 1º.** O Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça* no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, tem como objetivo prestigiar e promover os trabalhos de notável relevância social realizados por Defensores/as Públicos/as, Órgãos da Defensoria Pública; e Servidores/as da Instituição durante o ano de 2023 até março de 2024.

**Art. 2º.** O Prêmio Justiça Para Todas e Todos - *Josephina Bacariça* consistirá em:

**Inciso I** - Entrega de certificado de homenagem a Defensor/a Público/a, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos individuais do/a Defensor/a Público/a premiado/a;



**Inciso II** - Entrega de certificado de homenagem ao Órgão da Defensoria Pública, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos funcionais dos/as envolvidos/as na realização da prática premiada;

**Inciso III** - Entrega de certificado de homenagem a Servidor/a Público/a, bem como ofício à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para fazer constar a premiação nos assentamentos individuais do/a Servidor/a Público/a premiado/a;

**Inciso IV** – Visibilidade das práticas premiadas nas três categorias com a realização de seminário e publicação em revista, produzida pela EDEPE, para maior difusão das práticas.

#### **Das Inscrições e Critérios para Indicação**

**Art. 3º.** A inscrição dos/as Defensores/as Públicos/as, dos Órgãos ou Unidades da Defensoria Pública e dos/as Servidores/as da Instituição se dará no período de 26 de março a 27 de abril de 2024, por meio de formulário online (<https://forms.office.com/r/hfNMa2GRjD>) ou envio das informações pelo endereço eletrônico [ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br](mailto:ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br).

**Inciso I** – As inscrições poderão ser acompanhadas de vídeo, de até 5 minutos, que deverão mencionar o nome da prática inscrita e ser enviados por e-mail ou compartilhados com a Ouvidoria-Geral através de link da nuvem a ser indicado no formulário.

**Inciso II** – A Ouvidoria-Geral enviará a todos/as os autores/as das inscrições um e-mail confirmando o recebimento do formulário e informando o número de inscrição da prática.

Parágrafo único: Caso não receba o e-mail de confirmação da inscrição, o/a autora/a da inscrição deverá remeter novo formulário ou enviar novamente o e-mail para [ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br](mailto:ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br).

**Inciso III** – As práticas premiadas serão divulgadas pelas entidades organizadoras em formato escrito e áudio visual, mediante autorização de uso do vídeo e das informações



enviadas ao Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública concedida no momento da inscrição.

**Art. 4º.** Os formulários eletrônicos e o formulário a ser enviado por endereço eletrônico contém as seguintes informações do/a indicado/a:

**Inciso I** – Identificação do/a Defensor/a, Órgão ou Unidade da Defensoria e Servidor/a indicado/a;

**Inciso II** – Resumo da ação desenvolvida e justificativa trazendo os motivos pelos quais o/a indicado/a faz jus à indicação, com a descrição dos resultados de impacto social verificados que considera mais relevantes;

**Inciso III** – Descrição dos impactos positivos que possam envolver grupos em especial situação de vulnerabilidade, como mulheres, população negra, povos indígenas, populações tradicionais, população LGBTQIA+, pessoas com deficiências, entre outros.

**Inciso IV** – Facultativamente, os/as inscritos/as poderão enviar vídeo, de até 5 minutos, com apresentação das informações mais relevantes sobre a prática.

**Art. 5º.** Os/as Defensores/as Públicos/as, os Órgãos e Unidades da Defensoria Pública, e os/as Servidores/as Públicos/as poderão realizar suas próprias inscrições, assim como poderão ser indicados/as por qualquer pessoa, inclusive por quem não pertença aos quadros da Defensoria Pública.

### **Da Seleção**

**Art. 6º.** O Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública apreciará as inscrições nos termos deste Regulamento.

**Parágrafo único:** A escolha dos/as premiados/as deverá ser publicada em Diário Oficial.

**Art. 7º.** Os/as premiados/as serão escolhidos/as pela relevância dos trabalhos realizados e potencial de replicação da iniciativa premiada pelos demais integrantes da instituição, levando-se em conta a colaboração para a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, bem como a contribuição para a erradicação da pobreza e redução das



desigualdades sociais e para a melhoria, ampliação, diversificação e desburocratização do acesso à justiça.

#### **Da Divulgação dos Resultados**

**Art. 8º.** A data de divulgação dos resultados será anunciada até o **dia 03 de maio de 2024**, e os resultados serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ([www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria](http://www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria)).

**Parágrafo único** – A data de divulgação dos resultados poderá ser alterada e deverá ser previamente comunicada.

#### **Da Entrega do Prêmio**

**Art. 9º.** A entrega dos Prêmios idealmente se realizará no mês de maio, em homenagem ao Dia Nacional da Defensoria Pública, em data definida pelo Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública, em razão de conveniência e oportunidade de todas e todos participantes.

**Art. 10º.** No dia da cerimônia de entrega dos Prêmios, será realizado, no período da tarde, um seminário aberto ao público que terá como objetivo apresentar e dialogar sobre as práticas reconhecidas e premiadas.



**ANEXO**

Disponível no site [www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria](http://www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria)

<b>Formulário de Inscrição ao Prêmio Justiça Para Todos - Josephina Bacariça 2024</b> <i>Enviar o formulário preenchido para <a href="mailto:ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br">ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br</a></i>
<b>I. Proponente</b> (nome de quem faz a indicação):
<b>II. Dados de contato do proponente</b> (telefone e e-mail):
<b>III. Identificação da Indicada ou do Indicado</b> (nome da Defensor/a; do Órgão da Defensoria; e de Servidor/a indicado/a).
<b>IV. E-mail da Indicada ou do Indicado</b>
<b>V. Identificação de categoria</b> (indicar se se trata de Defensor/a; de Órgão da Defensoria; ou de Servidor/a): <b>Obs:</b> Caso a indicação seja de Defensor/a ou de Servidor/a, indicar a área e o respectivo órgão de atuação.
<b>VI. Nome da prática indicada:</b>
<b>VII. Descrição da prática</b> (máximo 15 linhas):
<b>VIII. Período em que ocorreu a prática:</b>
<b>IX. Público-alvo da prática</b> (indicar se a prática impactou grupos em especial situação de vulnerabilidade):
<b>X. Principais estratégias utilizadas</b> (máximo 10 linhas):
<b>XI. Número de pessoas beneficiadas:</b>
<b>XII. Principais resultados alcançados</b> (máximo 10 linhas):



**XIII. Justificativa: indique os motivos pelos quais considera que o/a indicado/a faz jus à premiação (máximo 15 linhas):**

**XIV. Espaço destinado para indicação de sites, links e outros materiais que julgar interessantes para a análise da prática:**

**XV. Neste ano, você tem a possibilidade de enviar um vídeo ao Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral, de até 5 minutos, para apresentar a prática inscrita, destacando os pontos que você considera mais relevantes. Você tem 2 opções para envio de seu vídeo, encaminhe por e-mail para [ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br](mailto:ouvidoria.premio@defensoria.sp.def.br) (com assunto: **VÍDEO - NOME DO PROPONENTE**) ou coloque o vídeo em link da nuvem e compartilhe o link.**